



**TERMO DE RESCISÃO Nº 2024/007.2024.001– SEMMAS/PMM  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2024-007.001–SEMMAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08.19.01 - SEMMAS/PMM**

Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de serviço que entre si fazem, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, e de outro lado A EMPRESA **BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**.

O presente Termo, que celebram o **MUNICÍPIO DE MARITUBA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.805.784/0001-41, com sede na Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 1939, Bairro: Decouville, na cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.214-035, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Marituba, Sra. **RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/2024-PMM/GAB, de 03 de janeiro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 098566, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 25.151.802/0001-23, estabelecida na Rua Pirelli, Conj. Jardim Imperial, Q 12, nº 16, Bairro: Decouville CEP: 67.200-000, Marituba-Pará, neste ato representada pelo Sr. **ANATÓLIO THIERS CARNEIRO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº \*\*0360485\*\* órgão expedidor DETRAN-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.220.412-\*\*, residente e domiciliado na Av. Roberto Camelier, 202, Apto 1202, Jurunas, CEP:66025420, no Município de Belém, Estado do Pará, ora denominado de **DISTRATADO**, fica certo e ajustado o presente Termo, que se regerá mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº A/2024-007.001 SEMMAS, oriundo da Adesão/Carona nº A/2024-007 SEMMAS, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização de Ambientes, Especialmente de Controle de Pragas e Vetores, por meio de Desinsetização e Desratização, Descupinização, Desalojamento de Pombos e Morcegos, Limpeza de Forros em geral e Sanitização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, destinada a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Marituba/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**2.1.** Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, com fundamento no Artigo 58, inciso II, c/c artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/1993, conforme itens 18.2.1 e 18.3, ambas da Cláusula Décima Oitava do instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**3.1.** Firmada entre as partes a prestação de serviço do contrato supracitado possui o prazo de 12 (doze) meses, com início em 23 de julho de 2024 e término em 22 de julho de 2025, cujo valor global é de R\$ 52.943,91 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos).

**3.2.** Não convindo mais para a Administração, manter a prestação de serviço ajustada, unilateralmente resolve distratá-la, como de fato distratado tem, para que fique desfeita a relação jurídica contratual anteriormente constituída.

**3.3.** Por meio do presente termo, o contrato de prestação de serviço fica rescindido a partir de 20 de setembro de 2024, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita para nada mais cobrar uma da outra.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes distratantes abaixo.

Marituba – PA, 16 de setembro de 2024.

**RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**  
**CNPJ/MF: 11.805.784/0001-41**  
**DISTRATANTE**